

PORTARIA DETRAN MS "N" Nº. 018, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2012.

"Altera o parágrafo 3º do artigo 23, da Portaria DETRAN-MS "N" N. 97, de 14 de maio de 2009".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a redação do parágrafo 3º do artigo 23, da Portaria DETRAN-MS "N" N.97, de 14 de maio de 2009, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 23 - A remuneração do serviço prestado pela Entidade, por exame realizado, é o definido nesta Portaria conforme segue:

§ 3º A participação do profissional em Junta Médica em Grau de Recurso será remunerada, implicando em pagamento de nova taxa de exames pelos usuários;

Esta Portaria entrará em vigor em 01 de janeiro de 2013.

Campo Grande (MS), 12 de dezembro de 2012.

Carlos Henrique dos Santos Pereira  
Diretor-Presidente do DETRAN-MS